

LEI Nº 0192/99

ALTERA INCISO VI DO ARTIGO 2º E O ANEXO
IV DA LEI MUNICIPAL Nº 142/97 DE 02 DE
JUNHO DE 1997.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste, pôr seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O inciso VI, do Art.2º do capítulo I da Lei Municipal nº142/97 de 02 de junho de 1997, passa a Ter a seguinte redação:

“VI – Departamento de Recursos Humanos”

Art.2º - Fica incluído no anexo IV, da Lei Municipal nº142/97 de 02 de junho de 1997 a seguinte função:

Classe de Cargos Vencimento Comissionários	Nº de cargos	Forma de Recrutamento
Diretor de Deptº. 3	01	Ampla CC-

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Santa Bárbara do Leste, 04 de março de 1999.

JOSÉ DE ALMEIDA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL